



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, n. 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 230, 231](tel:3432231)

### TERMO ADITIVO N. 089/2024

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0015/2024, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob n. 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob n. 017.263.910-78, portador da Carteira de Identidade n. 6098894147, denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: **93.489.243/0051-85**, localizado na Rua Dom Pedro II, n. 1372, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, Telefone (51) 3415-8000, Whatsapp (51) 99653-6192, E-mail [comercial5@buffon.com.br](mailto:comercial5@buffon.com.br), neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **Sr. Rosélio Buffon** inscrito no CPF 538.508.310-00 e RG n. 6036813126, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n. 7291, Bairro: Igara, Canoas/RS, tendo em vista o Processo Administrativo n. 6874/2024 e ainda o que dispõe na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem aditar a **ARP 0015/2024 – Pregão Eletrônico n. 001/2024**, através do presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** – Conforme autoriza a cláusula segunda, item 7.2 da ARP 0015/2024, registra-se o **REEQUILÍBRIO DE PREÇO** do item a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Modelo/Marca	Valor Unit.	Vigente a partir de:
01	Gasolina Comum.	Litro	VIBRA ENERGIA	R\$ 5,84	15/07/2024
02	Óleo Diesel.	Litro	VIBRA ENERGIA	R\$ 5,62	
03	Óleo Diesel S10.	Litro	VIBRA ENERGIA	R\$ 5,80	

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** – Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes na ARP 0015/2024.

Itaqui/RS, 08 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito

**COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E  
TRANSPORTE LTDA**  
**Rosélio Buffon**  
Sócio-Administrador